

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2020.

O Prefeito Municipal de Acreúna/Go, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1935/2020 **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de **MOTORISTA para exercer suas funções nas Secretarias Municipais de Infra-estrutura e Obras, Educação, Cultura e Desportos, Saúde, Assistência Social e Administração** a qual compreende para o cargo de motorista a direção ou operação de veículos tipo, viaturas de saúde, caminhões e ônibus destinando-se ao preenchimento de vaga temporária.

DA MOTIVAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

As contratações serão realizadas em virtude da existência de vagas não ocupadas em concurso público enquanto não for realizado o regular concurso público, mediante contrato administrativo, ou em substituição de servidor que se encontrar afastado seja para tratamento de saúde, licença maternidade e aposentadoria.

1. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 1.1 Nacionalidade brasileira;
- 1.2 Ser alfabetizado;
- 1.3 Ter idade mínima de (18) dezoito anos;
- 1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 1.5 Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- 1.6 Estar legalmente habilitado para o exercício da função;
- 1.7 Não possuir acumulação de cargo ou função pública;
- 1.8 Experiência profissional na área de atuação;
- 1.9 Possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" e "E".
- 1.10 Opção de inscrição para determinada secretaria;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Acreúna-Go, (www.acreuna.go.gov.br), e protocolar cópias dos documentos pessoais e títulos, juntamente com a inscrição no protocolo da prefeitura Municipal de Acreúna, pelo candidato ou por
-

procuração reconhecida em cartório para tal finalidade.

No período entre os dias **02 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020, das 13h30min as 16h00min de segunda a sexta-feira,**

2.2. No requerimento de inscrição o candidato deverá informar: endereço residencial e telefone para contato.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.4. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.

2.5. O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de endereço, quando houver alteração dos dados informados na inscrição.

2.7. Para efeito de inscrição será considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).

2.8. Serão considerados desistentes os candidatos que, não tenham preenchido a respectiva Inscrição com os dados solicitados.

2.9. Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Das inscrições de candidatos portadores de Necessidades Especiais:

2.11.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento) do total de Vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

2.11.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

2.11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador, no protocolo da prefeitura Municipal de Acreúna, para que sejam tomadas as providências necessárias.

2.11.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar por escrito que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de Acreúna-GO, conforme item 2.11.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

2.11.5. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

2.11.6. Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

3. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração, uma vez obedecendo à ordem de classificação;

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VAGAS
Motorista Categoria "D" e "E", caminhões e ônibus.	40 horas semanais	R\$ 1.632,32	XX vaga 12 + CR* 06
Motorista/Socorrista Habilitado, Categoria "D" e "E", regime de plantão, viaturas de saúde (ambulância).	180h mensais em regime de plantão	R\$ 1.900,00	XX vaga 08 + CR* 03

* Cadastro de Reserva.

3.2. Para efeitos e remuneração, o(a) servidor(a) receberá salário compatível com o salário base inicial pago para o exercício de cargo que tenha identidade com o cargo do quadro efetivo.

4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Acreúna-Go, e no site da Prefeitura Municipal, (www.acreuna.go.gov.br), no dia 06 de julho de 2020.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Motorista categoria "D" e "E", caminhões e ônibus o processo de seleção constará de três etapas: uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, uma prova prática de caráter classificatório e prova de títulos na área de condutores para veículos de transporte escolar e coletivo de passageiros,

5.2. Motorista socorrista habilitado categoria "D" e "E", regime de plantão, viatura de saúde o processo de seleção constará de três etapas: uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, uma prova prática de caráter classificatório e prova de títulos na área de condutores para veículos de transporte escolar e coletivo de passageiros, cursos de urgência e emergências.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Processo Seletivo terá prova escrita em caráter eliminatório e classificatório para a referida área.

6.2. A Prova escrita será constituída de 30 (trinta) questões objetivas com conteúdo de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos na área de atuação do candidato.

6.3. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

6.4. A prova escrita, com duração máxima de 04 (quatro) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma e será realizada na Escola Municipal Décio Felipe, **situada a Rua João Altino Arantes, nº 135, Setor Sul.**

6.5. As questões objetivas serão avaliadas, respectivamente, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo que cada questão correta equivale a 0,3 (trinta décimos) ponto. As provas para os que vão fazer inscrições para a área da Saúde os conteúdos específicos terão no anexo IV.

6.6. Os conteúdos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão relacionados no Anexo IV deste edital.

6.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não estiver corretas;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Questões preenchidas incorretamente no gabarito;
- e) Seja preenchida fora das especificações estabelecidas nas instruções da prova.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada, munido de documento de identidade original com foto, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início.

6.9. A não apresentação de documento de identidade nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.10. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de óculos escuros, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.11. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

6.12. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

6.13. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.14. Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Governo do Município de Acreúna-Go.

6.15. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.16. Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.15 deste Edital.

6.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.18. Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:

6.18.1. comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.18.2. consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.18.3. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.18.4. portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.18.5. O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.19. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

6.20. O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.22. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.23. Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.

6.24. Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.25. A prova objetiva será realizada no dia **11 de julho de 2020, e das 13hs às 17hs local, mesma e será realizada na Escola Municipal Décio Felipe, situada a Rua João Altino Arantes, nº 135, Setor Sul.**

6.26. O gabarito da prova será divulgado no site e mural público da Prefeitura Municipal de Acreúna-Go no dia de 14 de julho de 2020 a partir das 09h00min.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, composta por 04 (quatro) pessoas aptos, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

7.2. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

7.3. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operá-lo, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

7.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” ou maior, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, além dos cursos necessários obrigatórios para desempenho da função sem a qual não poderá realizar a prova.

7.5. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado se não apresentar os cursos de capacitação de emergência, transporte de passageiros, transporte escolar e o MOP.

7.6. Os avaliadores serão profissionais habilitados ou com experiência na área.

7.7. A prova prática será realizada no dia **25 de julho de 2020, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs local garagem da Secretaria Municipal de Urbanismo, Acreúna-Go. Endereço. Rua Pernambuco nº 11, Setor Nova Acreúna.**

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, terão critérios de pontuação analisados pela Comissão Técnica de Seleção e estão dispostos na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido	1 ponto para cada 10 horas de curso	10 pontos

8.2. Os certificados, declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

8.2.1. Os certificados, declarações e certidões mencionados nesse item deverá ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos respectivos originais que serão autenticados e protocoladas em envelope lacrado, na Prefeitura Municipal de Acreúna-Go, departamento de protocolo, no período de inscrições deste edital.

8.3. Somente serão considerados os cursos voltados na área de condução de veículos de transporte escolar, coletivo de passageiros e transporte de emergência na área da saúde.

8.4. O resultado da pontuação de cada candidato será divulgado juntamente com o gabarito provisório no site e mural público da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO, no dia 28 de julho de 2020, a partir das 09h00min.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos aprovados se dará, através do somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

Prova Objetiva + Prova Prática + Prova de Títulos = NOTA FINAL

3

9.2. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver nota final superior a três.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

10.1. Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

10.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.2.1. à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

10.2.2. aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de Acreúna-Go, 02 (dois) dias após o resultado.

10.4. Os recursos relativos as questões de prova, gabaritos e títulos deverão ser apresentados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito, para a prova objetiva e, da pontuação, para os casos da prova de títulos, no mesmo local referido

no item 10.3. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão e/ou pontuação objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão e/ou pontuação contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 10.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

10.6. Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.7. Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. As provas objetivas serão avaliadas de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

11.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

11.3. A classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação mediante contrato de trabalho em caráter temporário e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Acreúna-Go.

11.4. Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

11.5. Exceto que os candidatos aprovados para a Secretaria Municipal de Educação, não irão tomar posse imediatamente, devido a paralisação das unidades escolares a **pandemia do Covid19**, após normalizada a situação e o retorno do funcionamento serão chamados a prestarem o serviço.

11.6. O Governo do Município de Acreúna-Go publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- 12.1.1. nota maior na prova de conhecimentos específicos;
- 12.1.2. nota maior na prova de conhecimento gerais;
- 12.1.3. maior pontuação na prova de títulos;
- 12.1.4. maior idade;
- 12.1.5. sorteio público.

13. DO INGRESSO

13.1. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 11 e 12 deste Edital.

13.2. Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

- 13.2.1. Cédula de Identidade - RG (cópia);
 - 13.2.2. Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia);
 - 13.2.3. CPF (cópia);
 - 13.2.4. Título de Eleitor (cópia);
 - 13.2.5. Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (original);
 - 13.2.6. PIS ou PASEP (cópia);
 - 13.2.7. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
 - 13.2.8. Carteira de trabalho "página da fotografia e verso" (cópia);
 - 13.2.9. Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia);
 - 13.2.10. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
 - 13.2.11. Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
 - 13.2.12. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição e declaração de bens;
-

13.2.13. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

13.2.14. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

13.2.15. Conta bancária para depósito do salário.

* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

13.3. Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na prefeitura Municipal de Acreúna/GO, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

13.4. O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

14. DA RESERVA

14.1. Os candidatos classificados na condição de cadastro de reserva poderão ser convocados pelo prazo de vigência do processo seletivo.

14.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de até 02 (dois) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será constituída uma Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta por 06 (seis) servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito.

16.2. A comissão de que alude o item 16.1 poderá solicitar ou contratar profissionais especializados para a elaboração, aplicação, avaliação e correção das provas objetivas e práticas.

16.3. O(A) candidato(a) contratado(a) por este edital obedecerá à legislação vigente do município de Acreúna-Go.

16.4. O contrato de trabalho decorrente deste processo seletivo terá validade para um ano, contados da data da contratação, enquanto

não for realizado o regular concurso público, podendo ser prorrogado, desde que devidamente comprovada a sua necessidade.

16.5. A Prefeitura Municipal divulgará a partir do dia 14 de julho de 2020, o resultado final da prova objetiva e de títulos, que será publicado no mural da Prefeitura, e também no site da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, www.acreuna.go.gov.br.

16.6. A Prefeitura Municipal divulgará a partir do dia 28 de julho de 2020, o resultado da prova prática, que será publicado no mural da Prefeitura, e também no site da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, www.acreuna.go.gov.br.

16.7. A Prefeitura Municipal divulgará a partir do dia 04 de agosto de 2020, o resultado final, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020, que será publicado no mural da Prefeitura, e também no site da Prefeitura Municipal de Acreúna-Go, www.acreuna.go.gov.br.

16.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Declaração Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo II - Formulário de Recurso.
- d) Anexo - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- e) Anexo V – Descrição dos cargos
- f) Anexo VI – Lista de Eventos

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pelo Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação vigente.

Acreúna-Go, 28 de maio de 2020.

Edmar Oliveira Alves Neto
Prefeito Municipal de Acreúna-G

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

Documento de identidade: N.º e órgão expedidor

Endereço:

Fone: _____

Cargo pretendido:

() Motorista.

() Motorista/Socorrista habilitado.

Apresentação de títulos: () Sim () Não

Declaro estar ciente e concordar com as disposições contidas no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acreúna-Go, Estado de Goiás requerendo a Vossa Senhoria minha inscrição.

Acreúna-Go, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

_____Prot

ocolo de recebimento de inscrição

Nome Candidato: _____

Inscrição número: _____ Data: ____/____ de 2020 - Horário: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 2.11 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Acreúna-Go, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III**FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO.

Nome do Candidato(a) N.º de inscrição:	
--	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a formulação das questões e quesitos.
() CONTRA o resultado do gabarito provisório.
() CONTRA a pontuação atribuída na prova de títulos.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta Candidato:	
--------------------	--	-------------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Acreúna/Go, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA:

Conhecimentos gerais: Compreensão e interpretação de textos, ortografia, acentuação, pontuação e matemática simples (adição, subtração, multiplicação e divisão).

Conhecimentos específicos e prova prática: Legislação de trânsito, Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e Resoluções CONTRAN.

Para os candidatos que optarem para inscrições motorista/socorristas os mesmos deverão ter:

Noções de primeiros socorros: Primeiros socorros, atendimentos pré – hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, traumas, psiquiátricas e obstétricas.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MOTORISTA: direção ou operação de veículos de transporte escolar e coletivo de passageiros, emergências e MOPP - movimentação de produtos perigosos.

ANEXO VI

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrição	02/06/2020 à 02/07/2020
Divulgação da lista provisória das Inscrições	06/07/2020
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	07 e 08/07/2020
Homologação das Inscrições	09/07/2020
Realização da Prova Escrita	11/07/2020
Divulgação do Gabarito e Pontuação Prova de Títulos	14/07/2020
Prazo de Recursos contra o Gabarito e Questões da Prova e Pontuação Prova de Títulos	15 e 16/07/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo e Pontuação Prova de Títulos	21/07/2020
Realização da Prova Prática	25/07/2020
Divulgação Resultado Prova Prática	28/07/2020
Prazo de Recurso contra a Prova Prática	29 e 30 /07/2020
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	04/08/2020